



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.668

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.476 de 23 de outubro de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3199/3215/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-2260-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390	110	530.000,00
10.303.5154-1837-0277- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE PATOS	4490	110	323.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>853.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5154-4705-0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL PARA O SUS	3390	110	323.000,00
10.302.5154-4715-0287- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM MUNICÍPIOS	4440	110	260.000,00
10.302.5154-4718-0287- FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3390	110	120.000,00
10.302.5154-4725-0287- AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUBSTITUTIVA DE SAÚDE MENTAL	3390	110	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>853.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.477 de 23 de outubro de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3169/3170/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3350	110	400.000,00
10.305.5154-4727-0287- VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	4490	160	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	110	400.000,00
10.305.5154-4727-0287- VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	3390	160	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.478 de 23 de outubro de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3220/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.403.000,00 (quatro milhões quatrocentos e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	1.000,00
	3190.11	101	3.700.000,00
	3190.13	101	410.000,00
	3191.13	101	280.000,00
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.403.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	12.000,00
	3390.92	101	4.391.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.403.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.479 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3216/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.450.000,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS  
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.300.000,00
	3190.13	101	70.000,00
	3191.13	101	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.450.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004-0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	101	1.450.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.450.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.480 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3237/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.102 - SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

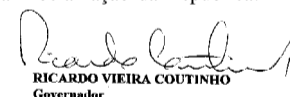
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4761-0287- DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO	3390	100	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.102 - SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001.4763-0287-FORUNS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO COM SEGMENTOS SOCIAIS ESPECÍFICOS	3390	100	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.481 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3218/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-1603.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3350	100	43.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

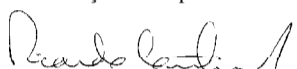
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:  
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-1603.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390	100	3.000,00
23.695.5012-4334.0287- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3350 3390	100 100	7.000,00 33.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.482 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3212/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

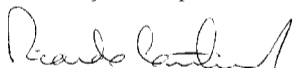
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

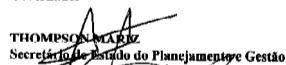
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390 4490	100 100	65.000,00 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.483 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3241/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:  
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.203- COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.484 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1905/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

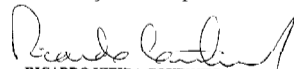
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-4165-0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	270	72.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	72.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.485 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3177/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025.1436-0287- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS MUNICIPAIS	3390	100	8.000,00
04.121.5025.4510-0287- ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	3390	100	5.000,00
04.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	59.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.800,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.201 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025.4009-0287- PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL E MUNICIPAL	3390	100	8.000,00
04.121.5025.4510-0287- ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	3390	100	5.000,00
04.122.5046.4209-0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	13.000,00
04.122.5046.4210-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	3.300,00
04.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	15.000,00
04.122.5046.4221-0287- VALE REFEIÇÃO /ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	16.500,00
04.126.5046.4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.486 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3204/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.443.400,00** (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

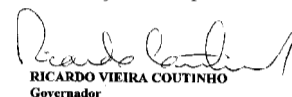
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	900.000,00
06.182.5181-4393-0287-COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	4490	270	543.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.443.400,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	900.000,00
06.182.5181-1157-0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4490	270	543.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.443.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.487 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso I e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3135/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	435.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>435.000,00</b>

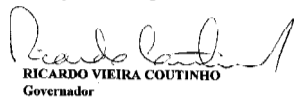
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

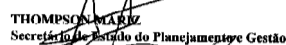
05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.14	100	14.000,00
02.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	25.000,00
02.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	40.000,00
02.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.14	100	25.000,00
02.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04 3390.30 3390.36 3390.39	100 100 100 100	8.000,00 80.000,00 30.000,00 50.000,00
02.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	25.200,00
02.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14 4490.39	100 100	13.800,00 8.000,00
02.128.5244-4363.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA COMUM	3390.30 3390.39	100 100	4.500,00 27.000,00
02.128.5244-4849.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39	100 100 100 100	27.000,00 34.500,00 5.000,00 5.000,00

02.131.5244-4638.0287-	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA COMUM	3390.14	100	5.000,00
		3390.30	100	4.500,00
		3390.36	100	3.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>435.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.488 de 23 de outubro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I, III e IV e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3214/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.739.810,00** (cinco milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

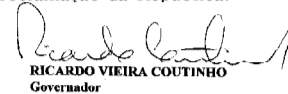
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	100	16.250,00
	3390.93	100	2.005.200,00
	4490.52	100	1.251,00
03.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	3.629.373,00
03.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	87.736,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.739.810,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	531.408,00
	3390.92	100	356.160,00
03.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	159.268,00
03.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	2.523,00
	3390.39	100	2.000,00
03.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	18.829,00
03.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	84.049,00
03.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	14.634,00
	3390.39	100	150.692,00
03.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	53.529,00
03.122.5056-1211.0287- AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	100	31.607,00
03.122.5056-1696.0287- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTÉRIAS	4490.51	100	4.334.111,00
03.128.5056-1857.0287- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3390.39	100	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.739.810,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 932

João Pessoa, 16 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016225-7/2013,

**R E S O L V E** aplicar PENA DE SUSPENSÃO DE 90 (noventa) dias, ao servidor FRANCISCO MARQUES DE SOUZA FILHO, Agente Administrativo, matrícula nº 91.181-0, com lotação fixada nesta Secretaria, por infringências ao Artigo 116, Inciso II, da lei complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 933

João Pessoa, 16 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035768-2/2013,

**R E S O L V E** aplicar PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias, ao servidor ELIANE VIEIRA DE MEDEIROS, Agente Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.983-3, com lotação fixada nesta Secretaria, por infringências ao Artigo 116, Inciso II, da lei complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 934

João Pessoa, 16 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035034-7/2013,

**R E S O L V E** aplicar PENA DE SUSPENSÃO DE 90 (noventa) dias, ao servidor JEANE ROCHA DO NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Serviço, matrícula nº 133.773-4, com lotação fixada nesta Secretaria, por infringências ao Artigo 116, Inciso II, da lei complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 935

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027780-6/2014

Portaria nº 936

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027778-4/2014

Portaria nº 937

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027774-0/2014

Portaria nº 938

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em



em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027949-4/2014

**Portaria nº 957** João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027950-5/2014

**Portaria nº 958** João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027955-1/2014

**Portaria nº 959** João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027961-7/2014

**Portaria nº 960** João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027964-1/2014

**Portaria nº 961** João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027965-2/2014

**Portaria nº 962** João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027975-3/2014

**Portaria nº 963** João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027977-5/2014

**Portaria nº 968** João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial para análise do Chamamento Público de nº 001/2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA OLIVEIRA DE MORAES	170.888-1
SANDRA MARIA CAVALCANTI	176.970-7
FRANCISCO ELEUTERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	640.627-1

IARA DE OLIVEIRA BARROS ARAUJO 171.821-5  
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO 175.641-9

**Portaria nº 969** João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027264-3/2014

**Portaria nº 972** João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027446-5/2014

**Portaria nº 973** João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027764-8/2014

**Portaria nº 974** João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027769-4/2014

**Portaria nº 975** João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027773-8/2014

**Portaria nº 976** João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027779-5/2014

**Portaria nº 977** João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, R E S O L V E fazer publicar a decisão pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010925-8/2013, tendo em vista a inocência do servidor UBIRATAN LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO, professor de educação básica 3, matrícula Nº 178.541-9 E 172.782-6, conforme art. 153 § (parágrafo primeiro), do Diploma Legal acima referido.

**Portaria nº 978** João Pessoa, 20 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024959-2/2014.

R E S O L V E aplicar Pena de Advertência de acordo com que preceitua o Art. 116, Inciso I, combinado com Art. 117 e Art. 118, por violação de proibição constante do artigo 107, Inciso XIII, ao servidor MARCUS VINICIUS MESQUITA BELTRAO FILHO, Técnica Administrativa, matrícula nº 179.814-6, com lotação fixada nesta Secretaria, com infrigências ao Artigo 106, Inciso I, III e IV e X, e Art. 107, Inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 979** João Pessoa, 20 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035763-6/2013/2014.

**R E S O L V E** aplicar **Penal de Suspensão** por 90 (noventa) dias e acordo com que preceitua o Art. 116, Inciso II, combinado com Art. 117 e Art. 119, ao servidor **FABIO ALVES XAVIER**, Agente Administrativa, matrícula nº 96.695-9, com lotação fixada nesta Secretaria, com infringências ao **Artigo 106, Inciso I, III e X, e combinado com o Art. 107, Inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.**

**Portaria nº 982** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027820-1/2014.

**Portaria nº 984** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027932-5/2014.

**Portaria nº 985** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027939-3/2014.

**Portaria nº 986** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027971-8/2014.

**Portaria nº 987** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027974-2/2014.

**Portaria nº 988** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027809-8/2014.

**Portaria nº 989** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027878-5/2014.

**Portaria nº 990** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027899-8/2014.

**Portaria nº 991** João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027900-0/2014.

**Portaria nº 992**

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027902-2/2014.

**Portaria nº 993**

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027920-2/2014.

**Portaria nº 994**

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027923-5/2014.

**Portaria nº 995**

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027957-3/2014.

**Portaria nº 996**

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027966-3/2014.

**Portaria nº 997**

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027968-5/2014.

**Portaria nº 998**

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,** **R E S O L V E** designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027969-6/2014.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEP

PORTARIA/UEPB/GR/0564/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Remover**, por interesse da administração, **RAYSA NATIENE DE ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº. **1.02828-0** do(a) Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 05.490/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0573/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;



**RESOLVE:**

**Promover** o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.793/2014	1.02063-3	Zozimo Pereira Guedes da Silva	B-I-02/T40	B-I-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 24 de setembro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0574/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento parcial do(a) servidor(a) **JULIA CIBELLE FREIRE DE QUEIROZ**, matrícula n.º. **1.01729-2**, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - TI, para cursar mestrado no(a) **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, pelo período de 2 anos e 1 dia, a contar de 09 de setembro de 2014 a 09 de setembro de 2016, de acordo com o processo n.º 07.322/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0575/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**PAD**, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

**RESOLVE:**

**Promover** o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
07.965/2014	1.00620-7	Iolanda de Almeida Pires	B-III-09/T40	B-III-10/T40	Setembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0576/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0437/2014**, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2014, que trata da Nomeação de **Tainá Souza Silva** para o cargo de Técnico de Laboratório, de acordo com o processo n.º 11.491/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0578/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ALDEANGELA GAMA DE ANDRADE**, matrícula n.º. **1.02799-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Mestrado em Ciências Farmacêuticas a partir do dia 19 de setembro de 2014, de acordo com o processo n.º 06.989/2014.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 26 de setembro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0601/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **GILSON CAMILO DOS SANTOS**, matrícula n.º. **1.02119-2**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para cursar mestrado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 1 ano e 29 dias, a contar de 01 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2015, de acordo com o processo n.º 07.265/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0602/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual n.º. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual n.º 8.700/2008;

**RESOLVE:**

**Promover** o servidor abaixo relacionado à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.904/2014	6.03641-6	Martins Paulino de Sousa Júnior	B-I-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0603/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual n.º. 8.441/2007; e suas alterações constantes na lei estadual n.º 8.700/2008;

**RESOLVE:**

**Promover** os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
08.190/2014	1.22962-1	Augusto Cesar Moraes Gomes	PME-B-T40	PME-C-T40	Janeiro/2014
08.190/2014	7.25333-5	Ayalla Candido Freire	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
08.190/2014	7.25311-2	Cheyenne Ribeiro Guedes Isidro Abilio	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
08.190/2014	1.25271-7	Djalma de Melo Carvalho Filho	PDR-A-T40	PDR-B-T40	Abril/2014
08.190/2014	4.24150-9	Evandro Franklin de Mesquita	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Agosto/2014
08.190/2014	7.25320-1	Jannayna Domingues Barros Filgueira	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
08.190/2014	1.22545-6	Jose Pereira da Silva	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Agosto/2014
08.190/2014	2.23391-6	Messias Firmino de Queiroz	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Setembro/2014
08.190/2014	1.25275-1	Paulo Eduardo e Silva Barbosa	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
08.190/2014	7.25337-0	Ricardo Santos de Oliveira	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
08.190/2014	7.25318-8	Rodrigo Alves Costa	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
08.190/2014	7.25326-3	Simone Costa Silva	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
08.190/2014	7.25247-0	Soraia Carvalho de Souza	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
08.190/2014	3.25555-1	Susel Oliveira da Rosa	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Agosto/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0616/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANDRE LUIZ MACHADO PESSANHA**, matrícula n.º. **1.24554-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Mestrado em Ecologia e Conservação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o processo n.º 08.278/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0617/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSELINE MOLOZZI**, matrícula n.º. **1.25261-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Mestrado em Ecologia e Conservação - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o processo n.º 08.278/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0619/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula n.º. **1.26512-0**, lotado na Prefeitura Municipal de Campina Grande - PMCG, ora à disposição da UEPB, para desenvolver atividades no Centro de Educação – CEDUC, com ônus para o órgão de origem, conforme processo 08.231/2014.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0620/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **RUTH BRITO DE FIGUEIREDO MELO**, matrícula n.º. **7.25348-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Física, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Exatas a partir do dia 01 de setembro de 2014, de acordo com o processo n.º 08.323/2014.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 07 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0623/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual n.º. 8.441/2007;

**RESOLVE:**

**Promover** o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
07.118/2014	1.20824-1	Maria Ronilda Claudino Braga Vasconcelos	PGE-D-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0626/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual n.º. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual n.º 8.700/2008;

**RESOLVE:**

**Promover** o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.182/2014	1.02064-1	Maria Ivaneide de Andrade Soares Carvalho Marcelino	C-I-02/T40	C-I-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0628/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

**RESOLVE:****Promover** o servidor abaixo relacionado à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.228/2014	1.03658-4	Bruno Roberto Nascimento e Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
08.097/2014	1.01876-1	Dimitri Candido Almeida	B-II-03/T40	B-III-03/T40
08.237/2014	4.03651-9	Emileni Suassuna Fernandes	B-I-01/T40	B-III-01/T40
08.204/2014	1.03649-5	Jaime de Souza Coelho	B-I-01/T40	B-III-01/T40
08.284/2014	1.03638-9	Laise Ingrid Batista Belo	B-II-01/T40	B-III-01/T40
08.236/2014	4.03654-0	Marilda Perazzo de Souza Barbosa	B-I-01/T40	B-III-01/T40
08.075/2014	8.03475-5	Wellington Siqueira Lima	B-II-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0635/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar MARIA DO SOCORRO NUNES FERREIRA**, matrícula nº. **1.01933-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de Direito Público, de acordo com o processo nº 08.509/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0636/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ISABEL BEZERRA FERNANDES**, matrícula nº. **4.00791-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de Direito Público - Centro de Ciências Jurídicas, de acordo com o processo nº 08.509/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0640/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

**RESOLVE:****Promover** os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
08.286/2014	1.02056-1	Danielle Harlene da Silva Moreno	C-I-02/T40	C-I-03/T40
08.514/2014	1.02036-6	Maycon Lourenço de Araújo	B-II-02/T40	B-II-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0641/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **IRATIAN DANTAS PEREIRA**, matrícula nº. **1.02873-5**, lotado na Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, para realizar atividades na Comissão Permanente de Concursos - CPCON, conforme o processo nº. 08.212/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0643/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor **JOSE DO PATROCÍNIO POMBO PEREIRA DE BARROS**, matrícula nº. **2.02122-6**, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para realizar atividades na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, conforme o processo nº. 08.376/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0644/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar ANDREA KARLA FIGUEIREDO DE SOUSA**, matrícula nº. **1.00656-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DO LAC**, símbolo **NAS-6**, do(a) Laboratório de Análises Clínicas - LAC, de acordo com o processo nº 08.720/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0645/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ANDREA KARLA FIGUEIREDO DE SOUSA**, matrícula nº. **1.00656-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de Farmácia - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o processo nº 08.720/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0648/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

**RESOLVE:****Promover** os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
08.712/2014	1.224328	Alessandra Teixeira	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Setembro/2014
08.712/2014	3.224945	Alômia Abrantes da Silva	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Agosto/2014
08.712/2014	1.212842	Carlucia Ithamar Fernandes Franco	PDR-D-DE	PDA-A-DE	Janeiro/2014
08.712/2014	8.255267	Edson Peixoto de Vasconcelos Neto	PME-A-T40	PME-B-T40	Agosto/2014
08.712/2014	5.237823	Ênio Woclyli Dantas	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Julho/2014
08.712/2014	1.252680	Harley da Silva Alves	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
08.712/2014	1.211871	Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves	PME-A-T20	PME-B-T20	Setembro/2014
08.712/2014	6.237339	Joselma Soares dos Santos	PME-C-DE	PME-D-DE	Julho/2014
08.712/2014	1.224395	Josimar dos Santos Medeiros	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/2014
08.712/2014	5.237131	Julio Cesar Cabrera Medina	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/2014
08.712/2014	1.223909	Katia Suzana Medeiros Graciano	PME-C-DE	PME-D-DE	Julho/2014
08.712/2014	1.211188	Marcos Antonio Barros Santos	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Setembro/2014
08.712/2014	1.255760	Maria Lígia de Aquino Gouveia	PDR-A-T40	PDR-B-T40	Agosto/2014
08.712/2014	1.257137	Mary Cristina Ferreira Alves	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Agosto/2014
08.712/2014	1.240668	Mathias Weller	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Agosto/2014
08.712/2014	1.253530	Ramsés Nunes e Silva	PDR-A-T40	PDR-B-T40	Abril/2014
08.712/2014	1.255534	Ricardo Olimpio de Moura	PDR-A-T40	PDR-B-T40	Agosto/2014
08.712/2014	1.240412	Silvana Cristina dos Santos	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Agosto/2014
08.712/2014	3.244407	Sueli Meira Liebig	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Agosto/2014
08.712/2014	1.211510	Tania Maria Ribeiro Monteiro de Figueiredo	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Outubro/2014
08.712/2014	1.210891	Thelma Maria Grisi Veloso	PDR-D-DE	PDA-A-DE	Janeiro/2014
08.712/2014	1.204700	Valeria Veras Ribeiro	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Agosto/2014
08.712/2014	1.224352	Vanda Lucia dos Santos	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Agosto/2014
08.712/2014	1.231731	Zilka Nanes Lima	PME-C-DE	PME-D-DE	Julho/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0649/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RICARDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. **1.23861-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo **NDC-1**, do(a) Centro de Educação - Campus I, a partir do dia 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0650/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOAO DAMASCENO**, matrícula nº. **1.21241-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Centro de Educação - Campus I, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0651/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARCELO VIEIRA DA NOBREGA**, matrícula nº. 6.23854-8, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Letras e Artes - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0652/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ROSANGELA MARIA SOARES DE QUEIROZ**, matrícula nº. 1.22910-9, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Letras e Artes - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0653/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RAFAEL ALBUQUERQUE XAVIER**, matrícula nº. 1.25319-1, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Geografia - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0654/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LEDIAM RODRIGUES LOPES RAMOS REINALDO**, matrícula nº. 1.22740-8, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Geografia - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0655/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARTA LUCIA DE SOUZA CELINO**, matrícula nº. 1.23698-9, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Educação - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0656/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARGARETH MARIA DE MELO**, matrícula nº. 1.21307-5, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Educação - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0657/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DE LOURDES LOPO RAMOS**, matrícula nº. 1.21246-0, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de História - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0658/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear LUIRA FREIRE MONTEIRO**, matrícula nº. 1.22419-1, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de História - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0659/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOMAR RICARDO DA SILVA**, matrícula nº. 1.22484-1, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0660/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JUSSARA NATALIA MOREIRA BELENS**, matrícula nº. 1.22486-7, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais - Centro de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0661/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear CLEA GURJAO CARNEIRO**, matrícula nº. 3.23338-3, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Artes, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0662/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear TERESA NEUMA DE FARIAS CAMPINA**, matrícula nº. 1.22449-2, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Artes, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0663/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear TELMA SUELI FARIAS FERREIRA**, matrícula nº. 1.25361-6, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Letras - Departamento de Letras e Artes, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0664/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA JOSÉ GUERRA**, matrícula nº. 1.21253-2, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0665/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARIA DO SOCORRO MOURA MONTENEGRO**, matrícula nº. 1.23174-0, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0666/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear FAUSTINO MOURA NETO**, matrícula nº. **1.21130-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0667/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MARILIA MARIA QUIRINO RAMOS**, matrícula nº. **1.20919-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Geografia - Departamento de Geografia - a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0668/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear MATUSALEM ALVES OLIVEIRA**, matrícula nº. **1.21486-1**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em História - Departamento de História, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0669/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JEFFERSON NUNES FERREIRA**, matrícula nº. **1.22425-5**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em História - Departamento de História - a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0670/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear VALMIR PEREIRA**, matrícula nº. **1.25315-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura em Filosofia - Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0671/2014**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSÉ ARLINDO DE AGUIAR FILHO**, matrícula nº. **1.25344-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Filosofia - Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, a partir de 26 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 08.830/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

**PORTARIA/UEPB/GR/0708/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

**RESOLVE:**

**Promover** os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do interstício
07.876/2013	1.22948-6	Christiane Maria Brito Maracaja	PME-A-T20	PME-B-T20	Setembro - 2012
07.876/2013	1.23199-5	Claudio Simao de Lucena Neto	PGE-B-T40	PGE-C-T40	Junho - 2013
07.876/2013	1.21365-2	Denize Nobrega Pires	PME-C-T40	PME-D-T40	Novembro - 2012

07.876/2013	1.22544-8	Francinaldo do Monte Pinto	PDR-B-T40	PDR-C-T40	Abril - 2013
07.876/2013	3.23594-7	Germana Alves de Menezes	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Janeiro - 2013
07.876/2013	1.21309-1	Helio de Oliveira Nascimento	PME-B-DE	PME-C-DE	Março - 2013
07.876/2013	6.23735-5	José Luciano Albino Barbosa	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Novembro - 2012
07.876/2013	5.24810-8	Josemar Henrique de Melo	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril - 2013
07.876/2013	1.21206-1	Luciano de Almeida Maracaja	PME-B-T40	PME-C-T40	Setembro - 2012
07.876/2013	1.21253-2	Maria José Guerra	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Outubro - 2012
07.876/2013	4.24281-5	Marta Lúcia Nunes	PME-B-DE	PME-C-DE	Junho - 2013
07.876/2013	1.21293-1	Monica Maria Pereira da Silva	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Março - 2013
07.876/2013	7.23849-5	Sandra Maria Araújo de Souza Celestino	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Março - 2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2014.

**Republicar por incorreção**  
**Publicado no DOE em 30/08/2013**

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/0196/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	08.924/2013	1.01850-7	Alanberg Montini Neves da Silva	Revisão de processo

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0311/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	03.513/2014	1.20853-5	Claudionor de Albuquerque Farias	Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0358/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROCLT	02.598/2014	1.02979-9	Maria Cristina de Freitas Gomes	Retroativo de gratificação

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0365/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº. 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CH	06.884/2014	3.00691-3	Ivanildo Costa de Sousa	01.08.1994 a 01.08.1999	90
CCT	06.527/2014	1.21141-2	Marcelo Gomes Germano	01.04.1989 a 01.04.1999	180

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 17 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0367/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	07.211/2014	1.00119-1	Euclides Firmino de Medeiros Neto	Retroativo de abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0370/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	06.999/2014	1.26426-5	Andreza Oliveira Barros	Gratificação de Insalubridade
CCTS	06.716/2014	8.26402-5	Danielle do Nascimento Barbosa	Gratificação de Insalubridade
CCT	06.419/2014	1.26262-8	Geovana do Socorro Vasconcelos Martins	Gratificação de Insalubridade
CCBS	04.587/2014	1.26376-7	José Renato Cavalcanti de Queiroz	Gratificação de Insalubridade
CCTS	05.271/2014	8.26196-9	Leonardo Henrique de Araújo Cavalcante	Gratificação de Insalubridade
CCT	07.243/2014	1.22406-9	Lígia Maria Ribeiro Lima	Gratificação de Insalubridade
CCBS	00.410/2014	1.26002-8	Maria Betânia Lins Dantas Siqueira	Gratificação de Insalubridade
CCBS	04.195/2014	1.03389-0	Mariana de Souza Gomes Alves	Gratificação de Insalubridade
CCBS	06.998/2014	1.26389-0	Samantha Rangel Peixoto	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 17 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0375/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:  
**Lotação** Processo **Matrícula** **Nome** **Assunto**  
 CCBS 05.700/2014 1.03478-6 Luis Augusto Pereira Silva Gratificação de Insalubridade  
 Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande - PB, 22 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0384/2014**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCHA	06.494/2014	4.00761-1	José Olimpio da Silva	20.02.1995 a 20.02.2000	90

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande - PB, 24 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0386/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Início do contrato	Fim do contrato
0253/2014	04.536/2014	3.26233-3	Michele Kely Moraes Santos	04/02/2014	15/08/2014

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 24 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0387/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
1208/2013	07.635/2014	3.26218-6	Rosilene Agapito da Silva Llerena	01/10/2014

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 25 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0388/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
06.688/2014	1.00873-1	Gilberto Pereira Gomes	Reenquadramento

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0389/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
0780/2014	07.879/2014	Aldo Sérgio Araújo Teixeira	035.254.254-30	01/10/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
0779/2014	07.879/2014	Avani Pereira Soares	022.882.474-52	01/10/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I
0778/2014	07.879/2014	Sandrelena Nunes Sabino	853.512.614-72	01/10/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 25 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0390/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n° 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CH	02.499/2014	3.25580-1	Marta Furtado da Costa

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0391/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
1091/2013	08.000/2014	7.26141-7	Ricardo Ribeiro Rocha Marques	30/09/2014

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 26 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0392/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Início do contrato	Fim do contrato
0719/2013	06.481/2014	8.25934-0	Alécia Lucélia Gomes Pereira	10/06/2013	31/12/2014

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 26 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0393/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0682/2013	06.830/2014	1.25889-0	Diana Ribeiro Guimarães Farias	16/05/2013	31/12/2014

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 30 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0394/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
0782/2014	07.913/2014	Antonio Balbino da Silva	981.868.414-15	16/09/2014	31/12/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0783/2014	07.823/2014	Arnaud Emerson Gomes de Lima	016.083.364-76	16/09/2014	31/12/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 30 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0395/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0786/2014	08.102/2014	7.26503-0	Érika Campos Marinho de Góes Pires	01/10/2014	31/12/2014
0785/2014	08.105/2014	7.26507-5	Francisco Kleveny Soares da Silva	08/09/2014	31/12/2014
0788/2014	08.106/2014	7.26506-1	Joácio de Oliveira Costa	08/09/2014	31/12/2014
0789/2014	08.062/2014	6.26501-3	Patrícia Melo Rocha	23/09/2014	31/12/2014
0787/2014	08.103/2014	7.26504-4	Ricardo Ribeiro Rocha Marques	01/10/2014	31/12/2014
0784/2014	08.104/2014	7.26505-8	Severino Domingos da Silva Júnior	08/09/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 30 de setembro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0397/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	07.124/2014	5.01901-0	Maria Ellem Souza Maciel	Retroativo de gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0398/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo ao seguinte contrato:

N° contrato	N° Processo	Nome	Início	Fim	Função
1111/2013	08.058/2014	José Barreto de Freitas	01/10/2013	31/12/2014	Consultor na área de edificações

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 1º de outubro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0400/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	07.927/2014	1.01812-4	Marcel Henrique da Silva Freitas	Remoção do Campus I para o Campus V
CCJ	06.741/2014	1.01869-8	Rodolfo Franca Lira	Remoção do Campus I para o Campus V

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0401/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
0317/2014	08.188/2014	1.26263-1	Kallyse Priscila Soares de Oliveira Freire	T20	T40

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande, 02 de outubro de 2014.

**RESENHA/UEPB/GR/0404/2014**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	07.223/2014	1.02634-4	Aldo Rawlison Marques Gomes	Gratificação de Insalubridade
CCBS	07.045/2014	1.26336-6	Ana Luzia Medeiros Araújo da Silva	Gratificação de Insalubridade
PROINFRA	07.220/2014	1.02715-4	Anilson Batista de Araújo	Gratificação de Insalubridade
CCBS	07.052/2014	1.26423-4	Davydson Gouveia Santos	Gratificação de Insalubridade
PROINFRA	07.222/2014	1.02633-0	Kayo Mario de Aguiar Coutinho	Gratificação de Insalubridade
CCBS	07.398/2014	1.26448-8	Renata Clemente dos Santos	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 07 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0405/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
0664/2013	08.370/2014	4.25884-1	Flávia Márcia de Sousa	07/10/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 09 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0406/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROAD	08.144/2014	1.02016-1	Felipe Tabosa de Azevedo Pereira	Gratificação de Especialização
CCBS	08.109/2014	1.00366-6	Ines Antonia Moura Costa	Gratificação de Especialização
CCBS	08.108/2014	1.00842-1	Jose Roberto Cardoso Barbosa	Gratificação de Especialização
CCHE	08.016/2014	6.03641-6	Martins Paulino de Sousa Júnior	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0407/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	07.896/2014	1.01776-4	Francisco de Assis Rodrigues Pereira	Gratificação de Doutorado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0408/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0797/2014	08.196/2014	1.26508-9	Carlos da Silva Cirino	30/09/2014	31/12/2014
0796/2014	08.360/2014	1.26511-6	José Henrique Bezerra Mantovani	23/09/2014	31/12/2014
0798/2014	08.393/2014	1.26510-2	Samara Costa da Nóbrega Medeiros	13/10/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 09 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0410/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo ao seguinte contrato:

N° contrato	N° Processo	Nome	Início	Fim	Função
0526/2014	08.491/2014	Rodolfo Porto Ribeiro	23/05/2014	31/12/2014	Assistente técnico I

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0411/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
0988/2013	08.489/2014	1.25962-0	Paloma Sabata Lopes da Silva	30/09/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 13 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0412/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Nome	Data limite para posse	Assunto
08.298/2014	Alison Abrantes Soares da Silva	20/11/2014	Prorrogação de prazo para posse

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0413/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	08.394/2014	4.00783-2	Wilson Alves da Silva	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0414/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	08.388/2014	1.20456-4	Silvio Romero do Nascimento	Retroativo de abono de permanência

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0415/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	08.076/2014	8.03475-5	Wellington Siqueira Lima	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 16 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0416/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo aos contratos dos seguintes professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
0351/2014	08.469/2014	4.26279-6	José Marcos Rosendo de Souza	T20	T40
0751/2014	08.579/2014	4.26496-4	Maria Aparecida Calado de Oliveira Dantas	T20	T40

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0418/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distratos dos seguintes professores substitutos:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
0680/2013	08.520/2014	1.25891-3	Kaline Brasil Pereira Nascimento	10/10/2014
0561/2014	08.519/2014	7.26409-0	Khayles Nobrega Pereira Alves	30/09/2014
1021/2013	08.471/2014	1.26109-5	Vinícius Costa de Alencar	17/10/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 16 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0422/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0809/2014	08.490/2014	6.26515-0	Francieleide Libertato Santos	01/10/2014	31/12/2014
0808/2014	08.492/2014	6.26514-7	Jackson Cícero França Barbosa	01/10/2014	31/12/2014
0802/2014	07.937/2014	1.26500-0	Melissa Sousa de Assis	29/09/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 17 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0423/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n° 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCJ	07.179/2014	1.22346-1	Ricardo dos Santos Bezerra

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0424/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0816/2014	08.788/2014	1.26516-4	Edja Andreinna Cavalcante Pereira	16/10/2014	31/12/2014
0818/2014	08.495/2014	8.26517-8	Loredanna Melyssa Costa de Souza	16/10/2014	31/12/2014
0825/2014	08.411/2014	1.26518-1	Ramon Bolívar Cavalcanti Germano	26/09/2014	31/12/2014
0824/2014	07.924/2014	6.26502-7	Wellington Carlos de Sousa Silva	22/09/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0425/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei

Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU o seguinte distrato:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	Fim	Função
0502/2014	08.741/2014	João Viliam de Moraes Lima Marinus	31/10/2014	Assistente Técnico II

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0426/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, ASSINOU os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
0822/2014	04.344/2014	Diogo Ewerton Barros de Araújo	082.372.344-56	01/08/2014	31/12/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
0821/2014	07.506/2014	José Guilherme Filho	012.498.224-75	01/08/2014	31/12/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 21 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0427/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo:

Processo	Nome	Data limite para posse Assunto
08.761/2014	Cleide Alves de Sousa	18/11/2014 Prorrogação de prazo para posse

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2014.

#### RESENHA/UEPB/GR/0428/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROAD	08.419/2014	1.01987-2	Allan Ramon de Moraes	Gratificação de Especialização
PROGRAD	08.746/2014	1.00505-7	Maria Alba Batista de Almeida	Gratificação de Especialização
PROGEP	08.890/2014	1.02855-7	Maria de Fátima Albuquerque	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 22 de outubro de 2014.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Receita

#### PORTARIA Nº 243/GSER

João Pessoa, 22 de outubro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos para a concessão de acesso ao Sistema ATF aos usuários externos, como definido no inciso XVIII do artigo 7º e nos artigos 30 e 32 do Anexo I da Portaria nº 227/GSER, de 13 de outubro de 2014.

**Art. 2º** O acesso ao Sistema ATF para o público em geral, se dará mediante cadastramento, via sítio da Secretaria de Estado da Receita, disponibilizado na rede mundial de computadores.

**Parágrafo único.** Nos casos de acesso ao Sistema ATF com uso de certificado digital, não haverá necessidade de cadastramento prévio.

**Art. 3º** O acesso ao Sistema ATF para usuários tipificados como empresário individual, sócio, administrador, procurador e contador vinculados às empresas inseridas no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Receita, será efetuado observando-se as disposições do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Art. 4º** Para a concessão de acesso ao Sistema ATF de usuário de outros órgãos da Administração Pública, deverá ser efetuado pedido nesse sentido pelo Gestor do Órgão ao qual aquele esteja subordinado, por meio de ofício dirigido ao Secretário de Estado da Receita, informando nome e endereço completos, CPF e quais acessos pretendidos.

§ 1º O Secretário de Estado da Receita, aprovando a solicitação, encaminhará o pedido à Gerência de Tecnologia da Informação para que proceda ao respectivo cadastramento.

§ 2º A concessão de acesso ao Sistema ATF a usuário externo, como referido no caput, valerá pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º O Gabinete do Secretário de Estado da Receita informará ao órgão solicitante acerca do prazo de concessão e alertará que, caso deseje renovar o acesso do usuário, deverá encaminhar novo pedido de acesso ao Sistema ATF, no período de trinta dias que antecedem ao vencimento do prazo estipulado no § 2º.

§ 4º O acesso ao Sistema ATF concedido aos Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, devido à peculiaridade de suas atividades, terá procedimento específico não abrangido por esta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 243/GSER, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Ofício nº .../... - GSER

João Pessoa, ... de ..... de .....

A Sua Excelência o(a) Senhor(a),

Nome do Órgão  
Endereço do Órgão

Prezado(a) Senhor(a)

Em atenção seu Ofício nº ...../....., de ...../....., informamos que a Gerência de Tecnologia da Informação dessa Pasta promoveu o cadastramento de servidor desse Órgão para acesso ao Sistema ATF, ao tempo em que alertamos que o referido acesso dar-se-á pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Caso esse Órgão queira renovar o referido acesso, deverá renovar o pleito, encaminhando expediente nesse sentido até **30 (trinta) dias** da data limite de ...../..... . Lembramos também que, durante o período de vigência da concessão, cabe a esse Órgão o dever de informar a esta Secretaria de Estado da Receita eventual alteração em relação à continuidade do referido acesso.

Atenciosamente,

Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE PATOS**

#### PORTARIA Nº 01766/2014/CAD

17 de Outubro de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1581152014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/10/2014.

  
1985312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01766/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.266-9	NATALIA LIVIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRAL 05150092452	R IRINEU JOFFILY, Nº SN - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

#### PORTARIA nº. 152

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 127/2014, que designava Comissão Processante encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº. 006/14, da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

Art. 2º - Designar: JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 98.848-1, SEVERINO BRONZEADO NETO, matrícula nº. 91.624-2 e RODRIGO SALES SOARES, matrícula nº. 172.217-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando nº 006/14, da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

Art. 3º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 759/2014 - DPPB/GDPG .

João Pessoa/PB, 21 de Outubro de 2014.

O **Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Inc. XVIII da Lei Complementar Nº 104, de 23

de Maio de 2012 e, subsidiariamente, pelo art. 131 da LC nº 58/03, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

**RESOLVE:**

I - Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO**, com fulcro no Inc. II, do art. 187, da LC nº 104/2012, para apurar os fatos relacionados aos indícios de fraude na assinatura do Contrato nº 051/2010, concorde destacado pelo Ministério Público de Contas, consoante julgamento do Pleno do TCE-PB, em 26 de fevereiro de 2014, nos autos do Processo TC nº 04174/11, estando sujeito, se provado, à pena de Demissão ( art. 176, Inc. IV da LC 104, de 23 de maio de 2012) e, outros atos e fatos conexos que venham a surgir no andamento do Processo nº 1621/2014.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, composta pelos Defensores Públicos Elson Pessoa de Carvalho, Defensor Público Especial, Corregedor-Geral, Matrícula nº 72.752-1, Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Matrícula nº 88.951-2 e José Adamastor Moraes Queiroz de Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, na qualidade de membros efetivos, para sob a presidência do primeiro, dar início ao Processo, de acordo com as regras anexas pelo art. 212, "Caput" da LC Estadual nº 104/12, e, na qualidade de membros suplentes os Defensores Públicos Pedro Muniz de Brito Neto, DP3, Matrícula nº 75.176-6 e Elza Régis Oliveira Lima, DP2, Matrícula nº 79.022-2.

III - Determinar que a Comissão *notifique todos os envolvidos na execução do contrato nº 051/2010* da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e cumpra as demais prescrições legais.

IV - Que seja observado o princípio da ampla defesa e do contraditório previstos na Carta Política de 1988 (CF, art. 5º, Inc. LV).

V - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Portaria Nº 760/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, Símbolo DP-4, matrícula 090.710-3, Membro desta Defensoria, para defender os interesses do senhor Adalberto Monteiro da Silva, nos autos da Ação de Divorcio, Processo Nº 0000499-13.2013.815.0041, em tramitação na Comarca de Alagoa Nova, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 761/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4230/2014-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri dos pronunciados **Francisco das Chagas de Melo Cardoso**, Processo nº 0006440-03.2007.815.0251, **Damião Junior Freitas do Nascimento**, Processo nº 0006884-65.2009.815.0251 e de **José Alce de Barros Sousa e Cícero Jeovan de Melo**, Processo nº 0005134-92.2006.815.0251 que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Patos/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular nos dias 29, 30 e 31/10/2014, respectivamente, às 08h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA nº 021/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12, Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos da Defensoria Pública nos Fóruns Cível e Criminal da Comarca de João Pessoa/PB;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correções Ordinárias pelo órgão correccional, consoante preconizado na Lei Complementar nº 104/12;

**RESOLVE**

Art. 1º - Determinar a realização de Correção Ordinária pelo Corregedor-Geral, junto com os Corregedores-Auxiliares José Adamastor Moraes Q.Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, e Adriana Ribeiro Barbosa, Matrícula nº 88.951-2, nos Fóruns Cível e Criminal da Comarca de João Pessoa/PB nos dias 28 e 30 de outubro do corrente ano, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 2º - A Correção Ordinária deverá ser realizada nos dias 28 e 30 do mês de outubro de 2014, iniciando-se às 08h00 e encerrando-se às 18h00, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correção terá o prazo de 02 (dois) dias para a sua conclusão e, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios da comarca acima mencionada;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos

prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correção, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correção, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

**Parágrafo único** - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correção, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 22 de outubro de 2014.

  
Elson Pessoa de Carvalho  
Corregedor-Geral

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Nº 004/2014/SEDAM

João Pessoa, 21 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Ente Público, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

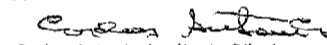
**RESOLVE:**

I - Designar Davi Lira de Oliveira, Gerente Operacional de Apoio Administrativo, matrícula 180.928-8, como gestor do Contrato nº 0001/2014, firmado por esta Secretaria com a Empresa Planinvest Administração e serviços LTDA, para aquisição de Vale Alimentação.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada D.O.E 22.10.14

Republicada por erro gráfico

  
Carlos Antonio Araújo de Oliveira

Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 230/2014

João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA nº 160.750.962-8, para Gestora do Contrato PJU Nº 109/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Pavimentação da Rua Regina - Aldeia Jaraguá, em Rio Tinto/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

  
Engº JOÃO ALFREDO LINS FILHO  
Diretor Superintendente



## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0046/2014

João Pessoa, 20 de Outubro de 2014.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **ROMERO RAMOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 921.149.894-53, Matrícula n.º 179.093-5, para **GESTOR** do Contrato n.º **0046/2014**, que tem por objeto a prestação de serviços de Arbitragem dos Jogos Paraolímpicos 2014.

**Art. 2º.** O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 555

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 114-10**,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria P - Nº. 070, publicada no D.O.E. em 03/02/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **1.966-6**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria n.º 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 556

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 7528-11**,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria P - Nº. 402, publicada no D.O.E. em 19/08/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO DE SALES PEREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ANALIA MARIA SOUZA DA COSTA PEREIRA**, matrícula n.º **77.532-19**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria n.º 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 557

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3400-11**,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria P - Nº. 175, publicada no D.O.E. em 26/04/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OZENI DA SILVA VIEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **RAIMUNDO DE SOUSA VIEIRA**, matrícula n.º **5.797-5**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria n.º 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 572

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 34609-10**,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria P - Nº. 358, publicada no D.O.E. em 20/07/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ IVAN PEREIRA FRADE**, beneficiário

do ex-servidor falecido, **MARIO PEREIRA FRADE**, matrícula n.º **33.749-8**, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76 da Lei n.º 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.2003 c/c o art. 5º da referida Emenda.  
João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 573

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 10208-11**,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria P - Nº. 467, publicada no D.O.E. em 16/07/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ CARLOS BARROS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **IÊDA FARIAS DE SOUZA BARROS**, matrícula n.º **36.376-6**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria n.º 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº. 574

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 10986-09**,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria P - Nº. 304, publicada no D.O.E. em 15/10/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA LIMA PARENTE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO OLAVO PARENTE**, matrícula n.º **13.644-1**, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º da Portaria n.º 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 c/c o art. 3º, § 2º da EC n.º 41/2003.

João Pessoa, 21 de outubro de 2014.

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/n.º 0984/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 05640-11	JUDITH DA COSTA MORAIS	92.690-6
02 06491-11	JOSÉ MARIA BEZERRA FILHO	66.885-1
03 03180-09	SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	
04 08594-14	KILMA LEAL DE SANTANA FERNANDES	75.102-2
05 09098-14	ALDO BARRETO DO CARMO	66.660-2
06 09102-14	MARIA APARECIDA SIMÕES PEREIRA	62.676-7
07 09103-14	MARIA ARINETE CESÁRIO DA SILVA	48.309-5
08 09099-14	IEZIA BEZERRA DIAS CRUZ	64.876-1
09 09107-14	ZEMAURO SARMENTO BRAGA	95.435-7
10 09108-14	TARGINO PEREIRA DE ARAÚJO	82.898-0
11 09101-14	JOSÉ FERREIRA DA GUIA NETO	73.880-8
12 09109-14	GERALDO GERONIMO LEITE	90.329-9
13 3267714	ROSEMARY CARDOSO DA FONSECA	471.436-9

João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 986/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDERERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 6837-14	CLOTILDE MAURA DA ROCHA	73.256-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 6741-14	JOSE DI LORENZO SERPA	475.421-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 988/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 7426-14	ENY BARROS DE CASTILHO NÓBREGA	963.906-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 7797-14	FELIX XAVIER JORDÃO	45.352-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 7678-14	JOSE GOMES FRADE	121.299-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04 8454-14	JOSE ANÍZIO FILHO	65.692-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05 7889-14	MARIA IRAILDES DE MEDEIROS DANTOS	72.618-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06 6951-14	MARIA DO SOCORRO ROSAS	321.082-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07 7112-14	MOZART GONÇALVES DA SILVA	018.101-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

08 7069-14 TELMA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE 56.603-9 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
09 660814 ROMULO LIRA LEITE 096.471-9 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
João Pessoa, 23 de outubro de 2014

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº. 008, de 24 de outubro de 2014.

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:** Designar os servidores **Raquel Jácome Jubert**, Matrícula n0171.242-0, **Rodrigo do Rêgo Campos**, matrícula no. 179.596-1 e **Kecia Magalhães da Paz**, Matrícula 179.676-3, para compor a comissão de recebimentos de materiais e serviços desta Secretaria. Esta comissão terá a duração de um ano a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**GILBERTA SANTOS SOARES**  
Secretária de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 128/2014 – FAC - GP

João Pessoa, 21 de outubro de 2014

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto no artigo 14, inciso V do Decreto nº 11.333/1986.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear **MARIA JOSÉ FERNANDES DE FRANÇA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO E ARTESANATAO, Símbolo Das – I** até ulterior deliberação.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

  
**FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES**  
Presidente FAC

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Receita

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

EDITAL Nº 004/ 2014 / C.E.M

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica(m) **intimado(s)** o(s) contribuinte(s), abaixo relacionado(s), a fim de cientificação da(s) Representação(ões) Fiscal(is) abaixo, no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, tendo em vista haver deixado de recolher o ICMS Normal e/ou Saldo de parcelamento, conforme dispõe o art. 37, III, c/c Art. 40, § 1º, I, II, e III da Lei 10.094/2013. A não extinção ou impugnação do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o Art. 69, da Lei nº 10.094/2013.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	Representação Fiscal
ANTONIO ALEIXO FERNANDES ME	16.207.796-3	00115755/2014
BEZERRA & GEBER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.176.261-1	00062198/2014
CÍCERO HORÁCIO PEREIRA	16.154.949-7	00115697/2014
EDJANE BEZERRA DE LIMA	16.125.684-8	00115648/2014
JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA	16.009.486-0	00115584/2014
JOSEFA CAMPOS DE MACEDO SOUZA	16.123.640-5	00115647/2014
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS	16.136.344-0	00115657/2014
ROSILENE GONÇALVES PEQUENO	16.154.299-9	00115695/2014
VANÚZIA MARIA RAMOS DE BRITO	16.132.006-6	00115654/2014
VERA LÚCIA DE SOUSA TEÓFILO	16.118.443-0	00115640/2014

Coletoria Estadual de Monteiro, 21 de Outubro 2014.

**Francisco Ricardo Brasileiro**  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

EDITAL Nº 021/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo Tributário do Estado da Paraíba – CPAT- PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de Março de 2014, **comunicamos que se encontra(m) lançada(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual**, débito(s) de responsabilidade(s) da(s) Firma(s) ou pessoa(s) abaixo relacionada(s) proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	PROCESSO
B P PLASTIC RECICLADORA DO NORDESTE LTDA	16.164.530-5	1312062014-9
G DIAS & CIA LTDA	16.113.363-0	0677312014-4
CERAMICA JARDIM LTDA	16.078.929-0	0990452014-3

Para o fim da regularização amigável do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoa(s) acima relacionada(s) **NOTIFICADA(S)** a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de 05(cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Guarabira, 08 de Outubro de 2014.

**Daniel Ribeiro do Carmo**  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
RUA GAMA E MELO, 21 VARADOURO – CEP 58010-450

EDITAL nº. 063/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o Artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da (s) firma (s) abaixo relacionadas a efetuem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, §1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
DISTRIBUIÇÃO DE COSMETICOS MAIALTDA			
(RENTE A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA	16.131.192-0	0030/2014	014587920142
ROBERTO ALVES FILHO	16.207.152-3	1503/2014-43	013933620147
ROBERTO ALVES FILHO	16.207.152-3	1500/2014-00	013933220149
RESTAURANTE TORRE GRILL	16.192.258-9	1376/2014-82	013175020143
S. SILVA & CIA LTDA	16.068.781-0	1754/2014-28	015382020140
S. SILVA & CIA LTDA	16.068.781-0	1767/2014-05	015381920148

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de outubro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Renato Neiva Montenegro**  
Subgerente / RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 064/2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, APROVADO PELA Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, § 1º do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
ANA PATRICIA DA SILVA	16.154.434-7	1160/2012-55	007384120128
JOSEANE JOSEFA FONTES DA SILVA	16.147.352-0	0526/2011-98	014453820119

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de outubro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Renato Neiva Montenegro**  
Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 065-2014-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º inciso III, combinado com o artigo 46, § 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094., de 27 de setembro de 2013, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, no termo do Artigo 77 do PAT.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
ARTE TELECOM LTDA	16.165.162-3	0549/2011-0	014568420113

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 13 de outubro de 2014.

**Amaury Mota Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Renato Neiva Montenegro**  
Subgerente/RRJP